

PORTARIA Nº 085/2026

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação para instrução de processo administrativo visando à contratação para aquisição de rádios comunicadores portáteis (HT) de longo alcance, resistentes à água, e de binóculos profissionais de longo alcance.

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO o inciso XX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas, inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em atendimento ao disposto no art. 6º, VI, da Instrução Normativa SLC nº 001/2021, os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo Administrativo nº 2026-6S6K4, que tem por objeto a aquisição de rádios comunicadores portáteis (HT) de longo alcance, resistentes à água, e de binóculos profissionais de longo alcance, destinada a atender a Defesa Civil — equipe de Guarda-Vidas — da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social do Município de Fundão/ES, sob a coordenação do primeiro:

- 1. Indiamara C. C. Barbosa**
- 2. Laysa Casotto de Miranda**
- 3. Júlia Salvador Martins**

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 e demais normas sobre o tema.

Art. 2º A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 3º A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência, que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação para homologação e posterior remessa à Comissão de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão/ES, 06 de agosto de 2026.

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social

Em 06 de Agosto de 2026

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e
Assistência e Defesa Social